



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TOLEDO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ n.º 76.205.806/0001-88, com Sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, 85.900-110, Toledo – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.168.919-8 e CPF n.º 453.559.759-68, com domicílio especial na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, 85.900-110, Toledo – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 058/2018, celebrado em Curitiba, na data de 07/06/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recape com CBUQ, 27.900,00 m², de parte da Estrada Municipal Deputado Tiago de Amorim Novaes na extensão de 4.650,00m, trecho entre a localidade de Vista Alegre com as seguintes coordenadas geográficas 24º45'53,96" S e 53º41'23,85" e o distrito de Bom Príncipe do Oeste, com as seguintes coordenadas geográficas 24º46'15,58" S e 53º38'43,25"O, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 69/73 e Parecer Técnico de fls. 76/79". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo n.º 15.375.612-0 apenso ao 15.171.220-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (60 – sessenta dias) e de vigência (180 – cento e oitenta dias), a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio n.º 058/2018, conforme o Ofício n.º 0756/2018 – GAB (fls. 03) do Prefeito de Toledo, corroborado pela fiscalização (fls. 05), bem como pela Chefia do DFIL (fls. 08) e consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 08).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2018

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 24 de dezembro de 2018.

Parágrafo segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até dia 22 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 25 de outubro de 2018.

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR

LUCIO DE MARCHI
Prefeito de Toledo

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2018/203

AJ/SEDU em 30/10/2018

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e suas alterações e Decreto Estadual 8332/2017. ESPÉCIE: Convênios do ano de 2018. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Aquisição de equipamentos (a) e infraestrutura urbana (b). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado. VIGÊNCIA: As indicadas a partir da publicação.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA
1331	GRANDES RIOS (a)	11/09/2018	321.599,85	305.500,00	16.099,85	18001792	13 meses
1436	CORBÉLIA (b)	15/10/2018	284.229,00	270.000,00	14.229,00	18001948	22 meses

113726/2018

EXTRATO 2018/202

AJ/SEDU em 30/10/2018

ESPÉCIE: 3º Termo aditivo ao convênio 151/2017. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município de PAIÇANDU. OBJETO: Prorrogação de vigência até 19/09/2019. ASSINATURA: 17/09/2018.

113692/2018

Secretaria de Estado da Educação
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1095/2018 GMS/ SEED

Processo Nº 15.302.157-0

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual n.º 4189/2016, e ainda, com amparo da Informação n.º 1303/2018 – AJ/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 1095/2018 – GMS/SEED, visando a aquisição de etiquetas de identificação patrimonial, numeradas e com código de barras para atender o Setor de Patrimônio / SEED, ADJUDICADO pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a empresa INLABEL Soluções em Rótulos Adesivos Eirell – EPP.

Curitiba, 29 de outubro de 2018

José Carlos Rodrigues Pereira

Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113975/2018

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO 010/2018 ENTRE BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ E TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LÍDA de Prestação de serviços de manutenção para software e relógio ponto. Vigência: de 15/09/2018 a 14/09/2019. Valor mensal: R\$ 110,00 (cento e dez reais) Dotação Orçamentária: 5131.13392.424.197, Natureza da Despesa: 3390.3917, Fonte: 100. Autorizado pelo Diretor da Biblioteca Pública do Paraná em 26 de Julho de 2018.

113598/2018

Secretaria da Comunicação Social

Secretaria de Estado da Comunicação Social

Extrato de Contrato n.º 2.661/2018

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e a empresa Positivo Tecnologia S/A

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 10 desktops, conforme Pregão Eletrônico n.º 483/2017-DEAM-SEAP, lote 01.

VIGÊNCIA: 29/10/2018 a 28/10/2020.

DO VALOR: R\$ 35.080,00 (trinta e cinco mil e oitenta reais)/24 meses.

EMPENHO: 18000638

Data da assinatura: 29/10/2018.

PROTOCOLO: 15.402.660-6

113777/2018

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Formaliza o Termo de Cessão de Uso de Imóvel n.º 24/2018, referente ao protocolo n.º 14.953.359-1, com a Prefeitura Municipal de Coração Purocípio e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. José Carlos Rodrigues Pereira.

AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor Geral/SEED – DEC. 9310/18 SEED/GS

DATA: 05/09/2018

113718/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Formaliza o Termo de Cessão de Uso de Imóvel n.º 8/2018, referente ao protocolo n.º 15.132.434-7, com a Prefeitura Municipal de Itambaracá e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. José Carlos Rodrigues Pereira.

AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor Geral/SEED – DEC. 9310/18 SEED/GS

DATA: 21/05/2018

113723/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Formaliza o Termo de Cessão de Uso de Imóvel n.º 8/2018, referente ao protocolo n.º 15.132.434-7, com a Prefeitura Municipal de Itambaracá e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. José Carlos Rodrigues Pereira.

AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor Geral/SEED – DEC. 9310/18 SEED/GS

DATA: 21/05/2018

113719/2018

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.375.591-4 apenso ao P.I. nº 15.159.957-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Toledo.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 055/2018, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 755/2018 (fls.03), do Prefeito de Toledo, corroborado pela fiscalização (fls.05), bem como pela Chefia do DFIL (fls.10) e consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.10).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.04.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 24 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 22 de junho de 2019.

DATA: 25 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki

Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.375.612-0 apenso ao P.I. nº 15.171.220-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Toledo.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 058/2018, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 756/2018 (fls.03), do Prefeito de Toledo, corroborado pela fiscalização (fls.05), bem como pela Chefia do DFIL (fls.08) e consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.08).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.04.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 24 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 22 de junho de 2019.

DATA: 25 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO nº 15.310.749-1

DOCUMENTO: Convênio n.º 090/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Jacareizinho

DO OBJETO

Execução de obras recape asfáltico, com CBUQ, em vias municipais com área total de 73.997,95m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 103/108 e Parecer Técnico de fls. 63/65, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 2.412.676,51 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 412.676,51 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 - Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor/fiscal deste Convênio o servidor Engenheiro Aurélio Fortes Neto, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 23 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

113940/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO nº 15.268.586-1

DOCUMENTO: Convênio n.º 092/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Teixeira Soares.

DO OBJETO

Execução de obras recape asfáltico, com CBUQ, em vias municipais com área total de 3.052,00m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 95/99 e Parecer Técnico de fls. 101/103, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 900.749,58 (novecentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 200.749,58 (duzentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 - Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio o servidor Engenheiro Jeferson Pereira Bem e como fiscal deste Convênio, a servidora Engenheira Débora Puquevic Romanini, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 26 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 15.049.455-9

DOCUMENTO: Convênio n.º 093/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO

Execução de obras mediante a construção de ponte em concreto armado com 15 metros de comprimento, sobre o Ribeirão Fundo na Estrada São João, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 85/88 e Parecer Técnico de fls. 89/90, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 269.481,94 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil, e quinhentos reais); o valor da contrapartida do Município: R\$ 25.981,94 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386 Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 - Auxílios, Municípios; Fonte de Recursos nº. 101 - Cento e um.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor/fiscal deste Convênio, o servidor Engenheiro Kleber Deleon de Oliveira, com prerrogativa técnica funcional, designados por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 29 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO nº 15.231.202-4

DOCUMENTO: Convênio n.º 094/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Conselheiro Mairinck.

DO OBJETO

Execução de obras recape asfáltico, com CBUQ, em vias municipais com área total de 8.052,98m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 106/110 e Parecer Técnico de fls. 111/113, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 377.718,51 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 77.718,51 (setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 - Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio o servidor Paulo Couto Carvalho Belo e como fiscal deste Convênio, o servidor Engenheiro Ivo Otto Klein, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 26 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

113944/2018